



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

Considera **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife**
o “Bloco Cabeça de Touro”.

Art. 1º Fica considerado **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** o “Bloco Cabeça de Touro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Maio de 2024.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

JUSTIFICATIVA

O “Bloco Cabeça de Touro” é uma das troças carnavalescas mais tradicionais do Recife. Sua história tem origem em uma partida de futebol realizada no Bairro Engenho do Meio. Durante o jogo, um dos jogadores cabeceou a bola e perdeu o gol.

Em razão desse lance, o jogador passou a ser chamado de “Cabeça de Touro”, pois o “chifre” da cabeçada desviou a bola do gol, situação inusitada e engraçada que inspirou a criação do Bloco, que saiu às ruas pela primeira vez em 1987.

Desde então, este tradicional Bloco tem proporcionado, há 37 anos, momentos de alegria ao povo recifense, ao passo que tem fortalecido a Cultura Carnavalesca da nossa cidade.

Diante do exposto, considerar **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** o “Bloco Cabeça de Touro” é uma Homenagem merecida, em reconhecimento à sua importância para o Carnaval do Recife.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Maio de 2024.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL

